



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI

CNPJ: 13 761 705/0001-73

LEI MUNICIPAL Nº 720/15, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Autoriza a Prefeitura do Município de Mucuri – Estado da Bahia, a efetuar a compra e doação de uma Máquina fabricadora de gelo em escamas a Colônia de Pescadores Z-35 de Mucuri - BA.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MUCURI, no uso de suas atribuições legais e como dispõe ao Art. 13 da Lei Orgânica do Município faz saber que, a CÂMARA MUNICIPAL de Vereadores, através de seus representantes legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, na pessoa de seu Prefeito Municipal de Mucuri, a proceder à compra e doação de Máquina fabricadora de gelo em escamas à Colônia de Pescadores Z-35 de Mucuri, Bahia, conforme abaixo relacionados:

Art. 2º. O bem móvel descrito no artigo anterior deverá ser utilizado para uso exclusivo dos pescadores filiados a entidade que tem relevância utilidade pública municipal.

Art. 3º. Após a efetivação desta compra e doação, o setor competente do município, deverá tomar as providências necessárias e cabíveis para proceder à baixa do bem móvel no inventário municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mucuri - BA, em 22 de Dezembro de 2015.


PAULO ALEXANDRE MATOS GRIFFO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO MURAL
PREFEITURA M MUCURI

EM 22/12/2015


VALDEMIRO CANDIDO DA SILVA
Responsável pela Publicação
Portaria nº 435/06